

Universidade São Judas Tadeu – Edital 2018/1

Edital do Processo Seletivo para Destrancamento de Matrícula, Destrancamento de Matrícula com Reopção, Aceitação de Transferência de Alunos Regulares para Cursos Afins, Reopção de Curso, Obtenção de Novo Título, Retorno e Retorno com Reopção de Curso, para o primeiro semestre de 2018.

O Reitor da Universidade São Judas Tadeu, no uso de suas atribuições, faz saber que os procedimentos para a inscrição ao Processo Seletivo para o Preenchimento de Vagas, destinado ao reingresso de estudantes desvinculados da USJT, ao destrancamento de matrícula, ao destrancamento de matrícula com reopção; à aceitação de transferência de alunos regulares para cursos afins, nos termos do artigo 49 da Lei nº 9394, de 1996, e do parecer nº 434/1997, do CFE; à reopção de curso de alunos e ex-alunos da USJT, à obtenção de novo título, ao retorno e ao retorno com reopção de curso, regem-se por este edital, na conformidade da legislação pertinente em vigor.

1. Das inscrições

1.1 - As inscrições estarão abertas de **30/08/2017 a 1º/03/2018** pela internet (*vestibular.usjt.br/transferencia*).

1.2 - O candidato deverá apresentar os documentos cuja relação se encontra no site *vestibular.usjt.br/transferencia* no período de **1º/10/2017 a 05/03/2018**.

1.3 - Os documentos, originais ou cópias autenticadas poderão ser enviadas via SEDEX, até o dia **28/02/2018**, ou entregues pessoalmente nas Centrais de Atendimento ao Aluno da USJT da Unidade Mooca (Rua Taquari, 546 – Mooca) ou da Unidade Butantã (Avenida Vital Brasil, 1000 – Butantã), de segunda a sexta-feira, das 9 às 21h e, aos sábados, das 9 às 12h30min até o dia **05/03/2018**.

1.4- A aceitação de transferência obedecerá à tabela de cursos afins disponível no site *vestibular.usjt.br/transferencia*.

1.5- O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social deverá entrar em contato com a Central de Atendimento ao Aluno da USJT da Unidade Mooca (Rua Taquari, 546 – Mooca) ou da Unidade Butantã (Avenida Vital Brasil, 1000 – Butantã) e solicitar formulário próprio.

O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado juntamente com uma foto 3x4, digitalizados para o e-mail *coc@animaeducacao.com.br*, ou entregue pessoalmente na Central de Atendimento ao Aluno da USJT da Unidade Mooca (Rua Taquari, 546 – Mooca) ou da Unidade Butantã (Avenida Vital Brasil, 1000 – Butantã).

O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a Instituição, deve fazer essa solicitação em formulário próprio, no momento de sua matrícula ou em qualquer outro momento ao longo de seu vínculo acadêmico.

1.6- O candidato com necessidades especiais deverá indicar sua deficiência no momento da inscrição e enviar laudo médico para o e-mail *coc@animaeducacao.com.br* para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.

2. Do Processo Seletivo

2.1 - A seleção dos candidatos será feita com base em análise curricular, a partir do histórico escolar dos candidatos e dos planos de curso das disciplinas estudadas, levando-se em consideração somente as disciplinas concluídas até o ato da inscrição.

2.1.1 - O candidato poderá apresentar histórico-escolar parcial (não oficial) para análise de dispensas de disciplinas, o que não exime da entrega do histórico oficial. Se não houver a entrega da documentação oficial até o dia **05/03/2018** ou se for constatada fraude no processo, a instituição reserva-se o direito de bloquear o acesso ao SOL do aluno e sua matrícula será cancelada.

2.2 - Se somente a partir do histórico-escolar oficial não for possível realizar análise, será necessário que o candidato envie planos de curso (programa das disciplinas cursadas).

2.3 - Em se tratando de transferência externa para o mesmo curso (origem e destino) pleiteada por candidato que, no ato do pedido, já tenha cursado até no máximo 50% da carga horária mínima estabelecida pelo MEC para integralização do curso, assegura-se o aproveitamento integral da carga horária cursada com aprovação na IES de origem.

3. Das vagas

3.1 - Serão oferecidas, no 1º semestre de 2018, as vagas dos cursos de graduação nas modalidades bacharelado, licenciatura e tecnologia, disponíveis no site *vestibular.usjt.br/transferencia*.

3.2 - A USJT poderá, a seu critério, alterar o quadro de vagas durante o período de inscrição.

3.3 - A aceitação de transferência do candidato que possui bolsa de PROUNI obedecerá à tabela de cursos e afinidade, nos termos do Parecer nº 434/1997, do CNE/CES, na conformidade da legislação pertinente em vigor e demais regras previstas nesse edital.

3.4 - Para o 1º semestre de 2018, para alunos de Transferência Externa com bolsa do ProUni, observada a disponibilidade de vagas, serão aceitas somente bolsas de 50% e 100%. A transferência do PROUNI será deferida somente se o curso atual for de área afim com o curso para o qual o candidato pleiteia a vaga.

3.5 - O processo de transferência do ProUni, para o 1º semestre de 2018, será considerado concluído após a formalização da aceitação do estudante pela instituição de ensino de destino, por meio da emissão do Termo de Transferência do Usufruto de Bolsa, que é validado com a chave de transferência retirada na IES de origem. Uma vez concluída a transferência, o prazo de utilização da bolsa passará a ser o prazo do curso de destino subtraído os períodos utilizado e suspenso, no curso de origem.

3.6 - Para o 1º semestre de 2018, observada a disponibilidade de vagas, os alunos de Transferência Externa com financiamento do Fies deverão estar com o aditamento de transferência disponível no site *sisfies.mec.org.br*, devendo observar todas as regras constantes no site. Mais informações poderão ser obtidas no Centro de Atendimento ao Aluno (CAA) de qualquer campus da IES.

4. Do resultado e da matrícula

4.1 – O resultado da solicitação do candidato será informado em **3 dias úteis**, contados a partir da entrega da documentação obrigatória, cuja relação se encontra no site *vestibular.usjt.br/transferencia*.

4.1.1 - O resultado da análise do pedido do candidato será divulgado no site *vestibular.usjt.br/transferencia*.

4.1.2 - O candidato poderá acompanhar o andamento do seu processo pelo site *vestibular.usjt.br/transferencia* utilizando o seu CPF.

4.1.3 – A USJT também encaminhará e-mail aos candidatos, com informações referentes ao seu processo.

4.2 - O candidato cujo pedido for deferido deverá acessar o ambiente de pré-matrícula pelo site *aluno.usjt.br* e retirar o boleto referente à primeira parcela de semestralidade, que poderá ser realizado na rede bancária, em qualquer correspondente bancário ou nas Centrais de Atendimento ao Aluno da USJT da Unidade Mooca (Rua Taquari, 546 – Mooca) ou da Unidade Butantã (Avenida Vital Brasil, 1000 – Butantã). Nesse caso, serão aceitos somente cartões de crédito e débito. Após o pagamento da matrícula, o candidato será automaticamente matriculado.

4.2.1 - Os alunos de transferência externa ou obtenção de novo título, deverão entregar o contrato de prestação de serviços devidamente assinado, que estará disponível no ambiente de pré-matrícula.

4.2.2 - O candidato deverá entregar a documentação necessária para matrícula até o dia 15/04/2018. Após este prazo, a instituição reserva-se no direito de bloquear o acesso ao SOL do aluno e sua matrícula será cancelada.

5. Das disposições gerais

5.1 – Os documentos dos candidatos que não efetivarem sua matrícula deverão ser retirados por seus titulares ou procuradores, mediante recibo, em até 30 dias corridos após o encerramento das inscrições. A solicitação poderá ser realizada via CAA ou protocolo on-line. Após esse prazo, a documentação será incinerada, não cabendo à IES arcar com qualquer ressarcimento.

5.2 - A USJT poderá prorrogar o Processo Seletivo, enquanto houver vagas em algum curso/turno.

5.3 - Poderá não ser oferecido curso ou turno cujo número de matrículas seja inferior ao número de vagas iniciais constantes neste edital. A USJT não se obriga, portanto, a instalar os cursos ou turnos em oferta no caso de não preenchimento de vagas. Não sendo oferecido o curso ou turno, o valor total correspondente à taxa de inscrição, acrescido do valor correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado, a menos que o candidato tenha deferido seu pedido de reopção de curso.

5.4 - Os casos omissos/não previstos neste Edital, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Central de Outras Captações, que encaminhará seu parecer à Reitoria da USJT, a quem cabe a decisão final.

5.5 - O aluno que solicitar a transferência entre as Instituições de Ensino Superior do Grupo Ânima (Centro Universitário Una, as Faculdades Una de Betim, Una de Catalão, Una de Contagem, Una de Pouso Alegre, Una de Sete Lagoas e Una de Uberlândia, o Centro Universitário de Belo Horizonte - UniBH, a Universidade São Judas Tadeu, o Centro Universitário Monte Serrat – UNIMONTE, o Centro Universitário SOCIESC, a Faculdade SOCIESC de Balneário Camboriú, a Faculdade SOCIESC de Curitiba, a Faculdade SOCIESC de Florianópolis e o Instituto Blumenauense de Ensino Superior), estará isento da entrega dos documentos previstos no site, porém, terá como item obrigatório a entrega de documentação faltante, caso seja solicitado.

5.6 - Outras informações sobre este Processo Seletivo constam no site www.usjt.br e nas Centrais de Atendimento ao Aluno das unidades da USJT, podendo também ser obtidas pelo telefone (11) 2799-1677.

5.7 - O candidato poderá acompanhar seu processo no site [vestibular.usjt.br/transferência](http://vestibular.usjt.br/transferencia), clicando no link "Acompanhar Situação".

6 – Cancelamento

6.1 - Em conformidade com o contrato de prestação de serviços educacionais, o cancelamento da matrícula deverá ser requerido ao diretor do instituto, por escrito, em requerimento próprio assinado pelo aluno e protocolizado em um dos Centros de Atendimento ao Aluno da Instituição.

6.2 - O candidato que solicitar o cancelamento de sua matrícula, até a data prevista para o início das aulas no calendário institucional, receberá a restituição de 90% (noventa por cento) do valor referente à matrícula.

6.3 - O candidato que vier pedir o cancelamento de sua matrícula após a data prevista para o início das aulas especificada no calendário institucional, deverá fazê-lo em até 7 (sete) dias após a vinculação das disciplinas em sua grade, e receberá a restituição de 90% (noventa por cento) do valor referente à matrícula.

São Paulo, 15 de setembro de 2017.

Ricardo Cançado Gonçalves de Souza
Reitor